



LEI MUNICIPAL Nº 068/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual de subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Buritirana/MA e dá outras providências.”

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Buritirana, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral da remuneração, atualizando-se a remuneração no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco centavos) sobre os respectivos subsídios, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, a partir da data de sua publicação, retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Paragrafo Único: para efeito da presente lei serão aplicados índices determinados pela inflação do ano de 2017 e na forma acima estabelecida a todos os servidores do quadro efetivo e comissionado e ao subsídio dos Agentes políticos da Câmara Municipal, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º. O subsídio mensal dos vereadores de Buritirana/MA passará a ser de 5.147,50(Cinco mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes da revisão geral trazidas por esta Lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, EM 20 DE MARÇO DE 2018.


VAGTONIO BRANDÃO DO SANTOS
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA A LEI MUNICIPAL Nº 068/2018

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Buritirana, Estado do Maranhão.

O Projeto de Lei Parlamentar nº 002, de 26 de Fevereiro de 2018 que tem como objetivo e finalidade Revisão Geral Anual de subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Buritirana/MA, foi sancionado na seguinte numeração cronológica a seguir: **LEI MUNICIPAL Nº 068/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018**, visto que o Poder Executivo tem uma numeração definida e seguida para as Leis Municipais que venha a ser sancionada.

Na certeza de contar com a compreensão de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de elevada estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,


Vagtonio Brandão dos Santos
Prefeito Municipal